

DK



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.404/67, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.967.-

CM

Dispõe sobre inclusão de verba no orçamento municipal para 1.968.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no orçamento municipal para 1.968, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) como subvenção ao S.O.S.-Serviço de Obras Sociais- de Assis.

§-único = Os orçamentos vindouros consignarão verba específica para o cumprimento desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 1967

Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

Carlos Scerini  
Diretor Administração-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de Novembro de 1.967.-

Carlos Scerini  
Diretor Administrativo-Substº